



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente, firma Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.329.128/0001-21, com sede na Avenida Sarandi, n.º 646, na cidade de Rondinha/RS, neste ato representada pela sua presidente Silvana Maria Três Cichelero, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.288.165/0001-91, com sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 1983, na cidade de Sarandi/RS, neste ato representada pelo sócio Administrador Gert Zimmermann, portador do CPF n.º 330.423.060-204 e RG n.º 5016797879, simplesmente denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, em razão da extrema necessidade de serviços, nos termos abaixo convencionados:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo Aditivo ficam revogadas as cláusulas segunda, item 2.1, cláusula terceira, item 3.1 e cláusula 4, item 4.1. do Contrato de Prestação de Serviços mantido entre as partes.

Cláusula Segunda - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes pelo período de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017.

Cláusula Terceira - A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 16.495,78 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), cujo valor foi devidamente atualizado conforme item 3.6 da Cláusula Terceira.

Parágrafo único – o pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.374,65 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390 39 57 00 00 00 - Serviços de Processamento de Dados. Código Reduzido: 592-4 - Manutenção das Atividades da Câmara.

Cláusula Quinta - As demais disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços de Publicação permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Rondinha/RS, 03 de maio de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA
Silvana Maria Três Cichelero (Presidente) - Contratante


TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
Niuton Gilberto Dammann (Sócio Proprietário) - Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 